

LEI Nº 1415

cria cargos e dá nova redação aos artigos
48 e 49 da Lei Municipal nº 1347, de 23.
02.90 e dá outras providências.

O povo de Ibiá, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão de Bibliotecário e Advogado.

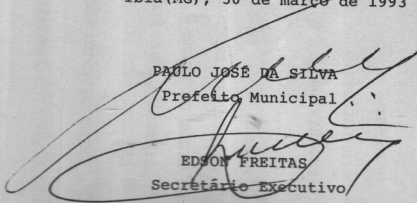
Art. 2º - O "caput" do artigo 48, da Lei Municipal nº 1347, de 23.02.90, passa a ter a seguinte redação: " São também considerados cargos de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Poder Executivo, os relativos ao médico, dentista, bioquímico, advogado e bibliotecário ".

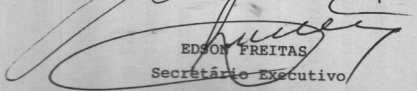
Art. 3º - Ficam criados, modificados e enquadrados os cargos constantes dos anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1347, de 23.02.90.

Art. 4º - As verbas para ocorrer as despesas da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos e 1º de março de 1993.

Ibiá(MG), 30 de março de 1993


PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


EDSON FREITAS
Secretário Executivo

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - EPC - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO - DA

GO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
- 01	CHEFE DE GABINETE	01	DA - 01	AMPLO
- 02	ASSESSOR	04	DA - 01	AMPLO
- 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13	DA - 01	AMPLO
- 04	CHEFE DE SETOR	35	DA - 02	AMPLO
- 05	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	DA - 01	AMPLO
- 06	MÉDICO	06	DA - 03	AMPLO
- 07	ODONTÓLOGO	06	DA - 03	AMPLO
- 08	BIOQUÍMICO	01	DA - 03	AMPLO
- 09	BIBLIOTECÁRIO	01	DA - 02	AMPLO
- 10	ADVOGADO	03	DA - 02	AMPLO

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal de IBIA - MG.

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - EPC - DIREÇÃO DE ASESORAMENTO - DA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
EPC - 01	CHEFE DE GABINETE	01	DA - 01	AMPL0
EPC - 02	ASSESSOR	04	DA - 01	AMPL0
EPC - 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13	DA - 01	AMPL0
EPC - 04	CHEFE DE SETOR	35	DA - 02	AMPL0
EPC - 05	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	DA - 01	AMPL0
EPC - 06	MÉDICO	06	DA - 03	AMPL0
EPC - 07	ODONTÓLOGO	06	DA - 03	AMPL0
EPC - 08	BIOQUÍMICO	01	DA - 03	AMPL0
EPC - 09	BIBLIOTECÁRIO	01	DA - 02	AMPL0
EPC - 10	ADVOGADO	03	DA - 02	AMPL0

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal de IBIA - MG.

ANEXO III

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - EPE - CATEGORIA FUNCIONAL DA ÁREA EDUCACIONAL - AE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
EPE - 30	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02	AE - V	ARTIGO 30
EPE - 31	SUPERVISOR EDUCACIONAL	02	AE - V	"
EPE - 32	COORDENADOR EDUCACIONAL	01	AE - V	"
EPE - 33	PROFESSOR	30	AE - II	"
EPE - 34	SERVENTE	40	AE - I	"
EPE - 35	COORDENADOR DE CHEFE	06	AE - VI	"
EPE - 36	MONITOR DE CRECHE	25	AE - II	"
EPE - 37	DIRETOR DE ESCOLA	04	AE - VI	"

Estado de São Paulo
Poderes Municipais de 1914 - 1915

ANEXO IV

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO - EPE - CATEGORIA FUNCIONAL DA ÁREA DA SAÚDE - AS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL VENCIMENTOS	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
EPE - 40	ASSISTENTE SOCIAL	01	AS - VI	ARTIGO 3º
EPE - 41	FISCAL SANITARISTA	04	AS - III	ARTIGO 3º
EPE - 42	ATENDENTE DE SAÚDE	14	AS - II	ARTIGO 3º
EPE - 43	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	02	AS - V	ARTIGO 3º

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal de IBIA - MG

ANEXO V

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EMPREGAOS DE PROVIMENTO EFETIVO - EPE - CATEGORIA FUNCIONAL DA ÁREA OPERACIONAL - AO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
EPE- 50	ENGENHEIRO	01	AO - IX	ARTIGO 39
EPE- 51	TOPÓGRAFO	01	AO - VII	"
EPE- 52	DESENHISTA	01	AO - VIII	"
EPE- 53	TÉCNICO AGRÍCOLA	04	AO - VII	"
EPE- 54	ENCARREGADO DE SERVIÇO	06	AO - V	"
EPE- 55	MESTRE DE OBRAS	06	AO - VI	"
EPE- 56	OPERADOR DE MÁQUINAS	08	AO - V	"
EPE- 57	MOTORISTA	16	AO - IV	"
EPE- 58	PEDREIRO	16	AO - III	"
EPE- 59	CARPINTEIRO	04	AO - III	"
EPE- 60	PINTOR	03	AO - III	"
EPE- 61	ELETRICISTA	01	AO - IV	"
EPE- 62	ENCANADOR	01	AO - IV	"
EPE- 63	PORTEIRO	06	AO - III	"
EPE- 64	MECÂNICO	03	AO - VI	"
EPE- 65	SERVIÇOS GERAIS	90	AO - I	"
EPE- 66	AUXILIAR ARBORIZAÇÃO	02	AO - III	"
EPE- 67	BORRACHEIRO	01	AO - III	"
EPE- 68	VIGIA	10	AO - II	"
EPE- 69	LAVADOR/LUBRIFICADOR	02	AO - II	"

Silva